

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, EM RIO DO CAMPO – SC

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de decoração no evento em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado no dia 08 de março de 2025, em Rio do Campo - SC, é essencial para garantir a excelência e o sucesso da celebração, atendendo aos seguintes aspectos:

Relevância e Representatividade do Evento: O Dia da Mulher é uma data significativa que visa promover o reconhecimento, respeito e valorização das conquistas e direitos das mulheres. A decoração do evento é um elemento fundamental para criar um ambiente que reflita a importância dessa data, transmitindo uma mensagem de empoderamento e respeito à figura feminina.

Qualificação Técnica e Criatividade: Empresas especializadas em decoração possuem a expertise necessária para transformar o espaço do evento, utilizando recursos adequados e criativos, que agreguem valor à experiência dos participantes. A decoração não se limita apenas à estética, mas também à criação de uma atmosfera que seja condizente com o tema proposto, estimulando a reflexão e celebração dos direitos e conquistas das mulheres.

Impacto na Imagem Institucional: A decoração do evento é uma ferramenta importante para reforçar a imagem da organização ou instituição responsável pela comemoração, demonstrando seu compromisso com a valorização das mulheres e com a realização de eventos de qualidade. A empresa especializada, além de executar a decoração com profissionalismo, contribuirá para que o evento seja lembrado de forma positiva pela comunidade local e pelos participantes.

Prazos e Eficiência: A contratação de uma empresa especializada também garante a entrega do serviço dentro dos prazos estabelecidos, com a segurança de que todos os detalhes serão atendidos de acordo com o planejado, sem comprometer a qualidade do trabalho.

Por todos esses motivos, a contratação de uma empresa especializada para a decoração do evento em comemoração ao Dia da Mulher é fundamental para a criação de um ambiente digno e inspirador, que reflita a importância da data e proporcione uma experiência significativa para todos os envolvidos.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 11.871/2021, que atualiza o valor para R\$ 59.906,02)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **29.889.120 JOSIANE MACHADO**.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

29.889.120 JOSIANE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.120/0001-73, com endereço à Rua 10 R do Santuário, nº 350, Bairro/Distrito Centro, na cidade de Salete/sc.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

29.889.120 JOSIANE MACHADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER NO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ.	R\$5.550,00	R\$5.550,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de cultura e turismo

Unidade: 001 – Departamento de cultura

Ação: 2048 – Eventos Culturais e Artísticos

Despesa 201–3339000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado pela contratada antes do início do evento, que será realizado no dia 08/03/2025 no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Rio do Campo – SC com início às 14 horas.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 05 de março de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL